



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 626, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.010607/2017-07, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do Procurador da República CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA, no período de 18 de agosto a 24 de setembro de 2017, inclusive trânsito, para, na qualidade de representante do Ministério Público Federal, participar do curso Tratamento de Infratores (Foco na Prisão e na Liberdade Condicional), da Agência de Cooperação Internacional do Japão - JICA, a ocorrer entre os dias 20 de agosto a 23 de setembro de 2017, em Tóquio, Japão.

§ 1º O Ministério Público Federal arcará com ônus de passagens aéreas de trecho nacional e de uma diária para deslocamento internacional.

§ 2º Os custos de passagens aéreas internacionais na classe econômica e demais despesas estão a cargo da JICA.

Ministério Público Federal

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 31 jul. 2017. Seção 2, p. 79.](#)